

**DECRETO Nº 31/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.*****Institui critérios para concessão do adicional de produtividade aos servidores ocupantes dos cargos em comissão e das contratações temporárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Goianorte.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Tabela de Critérios para Concessão do Adicional de Produtividade aos servidores ocupantes dos cargos em comissão, das contratações temporárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Goianorte.

Art. 2º O adicional de produtividade será concedido com base no desempenho individual do servidor, apurado por meio da pontuação atribuída aos critérios definidos neste decreto.

§ 1º Aos servidores ocupantes dos cargos em comissão serão atribuídos os seguintes critérios administrativos e operacionais:

1. Preenchimento e entrega de relatórios;
2. Assinatura e conferência de documentos;
3. Organização de arquivos e fichas;
4. Alimentação de sistemas e planilhas;
5. Cumprimento de prazos e rotinas;
6. Colaboração com a equipe e setores.

§ 2º Às contratações temporárias serão atribuídos os seguintes critérios operacionais:

1. Assiduidade;
2. Pontualidade e cumprimento de carga horária;
3. Execução correta das tarefas;
4. Organização e uso adequado dos materiais;
5. Zelo com o ambiente de trabalho;
6. Segurança e uso de EPIs.

Art. 3º A avaliação será realizada mensalmente pela chefia imediata do servidor, com base nos critérios estabelecidos neste Decreto e conforme formulário constante no Anexo I.

Art. 4º O adicional de produtividade será pago proporcionalmente à pontuação final obtida, nos percentuais definidos no Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretoria de Departamento Pessoal e Gestão de Pessoas, supervisionar, validar e acompanhar os processos de avaliação de desempenho, assegurando o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Gabinete da-Prefeita Municipal de Goianorte/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2025.



Registre, publique, cumpra-se.

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente

Prefeita Municipal

Goianorte/TO

Anexo I do Decreto nº 31/2025

CrITÉRIOS de Avaliação para Adicional de Produtividade

Tabela I - Cargos em Comissão

| CrITÉrio | Pontuação Máxima | Descrição | Avaliação (Nota) |
|--|-------------------------|---|-------------------------|
| Preenchimento e entrega de relatórios | 30 pontos | Entrega dentro do prazo e com dados completos e corretos. | |
| Assinatura e conferência de documentos | 20 pontos | Conferência atenta antes da assinatura, evitando erros administrativos. | |
| Organização de arquivos e fichas | 15 pontos | Manutenção de documentos físicos ou digitais de forma organizada e acessível. | |
| Alimentação de sistemas e planilhas | 15 pontos | Lançamentos atualizados, sem omissões ou duplicidades. | |
| Cumprimento de prazos e rotinas | 10 pontos | Realização das tarefas dentro dos prazos estabelecidos. | |
| Colaboração com a equipe e setores | 10 pontos | Apoio a colegas e comunicação com outros setores quando necessário. | |
| Total: | 100 pontos | | |

Tabela II - Contratações Temporárias

| CrITÉrio | Pontuação Máxima | Descrição | Avaliação (Nota) |
|---|-------------------------|--|-------------------------|
| Assiduidade | 25 pontos | Faltas injustificadas reduzem pontuação. | |
| Pontualidade e cumprimento de carga horária | 20 pontos | Atrasos ou saídas antecipadas sem justificativa comprometem a pontuação. | |
| Execução correta das tarefas | 25 pontos | Qualidade e precisão na realização das tarefas operacionais. | |
| Organização e uso adequado dos materiais | 10 pontos | Cuidado com ferramentas, EPIs e materiais fornecidos. | |
| Zelo com o ambiente de trabalho | 10 pontos | Limpeza, conservação e ordem no espaço de trabalho | |
| Segurança e uso de EPIs | 10 pontos | Uso correto dos EPIs | |
| Total: | 100 pontos | | |

Anexo II do Decreto nº 31/2025

Percentuais para pagamento do Adicional de Produtividade

| Pontuação Final | Percentual do Adicional |
|------------------------|--------------------------------|
| 90 a 100 pontos | 100% do adicional |
| 80 a 89 pontos | 80% do adicional |
| 70 a 79 pontos | 60% do adicional |



| | |
|----------------|--------------------------|
| 60 a 69 pontos | 45% do adicional |
| 50 a 59 pontos | 30% do adicional |
| Abaixo de 49 | Sem direito ao adicional |



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-145e72-090720251409262001**